

ATA DA SESSÃO PÚBLICA**Pregão N° 36/2019****Processo: 54/2019**

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E A NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO PARA PRÉDIOS DO DEPT DE EDUCAÇÃO

PREÂMBULO

No dia 02/07/2019 no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, sito à Praça Washinton Luiz, 643- , nesta cidade, Estado de São Paulo. às 09:48:35 estando presentes o Pregoeiro(a), Sr(a) GUSTAVO BARBOSA LEANDRINI, e a equipe de Apoio, Srs(as) LUANA VIDEIRA DE FREITAS e ROSANGELA DE MELO BARION, designados pelo decreto 37/2018, de 04/05/2018, para a sessão publica de julgamento do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 57.120.800/0001-63
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	CNPJ: 21.347.742/0001-68
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 28.703.042/0001-08
SATO & MALOSSO - ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	CNPJ: 11.845.197/0001-86
VSA CONSTRUTORA LTDA	CNPJ: 12.443.265/0001-43

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os licitantes que participarão da fase de Lances em razão dos processos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4 da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma

**ITEM 1 - SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PPCI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CONFORME
DESCRIÇÃO DO EDITAL**

Fase: Propostas

A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	40.000,0000	Selecionada
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	32.779,9000	Selecionada
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	32.000,0000	Selecionada

Fase: Rodada de Lances

A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	31.680,0000
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	31.363,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	30.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	29.700,0000
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	29.400,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	29.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	28.710,0000
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	28.400,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	28.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	27.720,0000
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	Declinou
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	27.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	26.730,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	26.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	25.740,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	25.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	24.750,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	24.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	23.760,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	23.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	22.770,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	22.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	21.780,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	21.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	20.790,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	20.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	19.800,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	19.602,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	19.405,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	19.210,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	19.017,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	18.826,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	18.637,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	18.450,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	18.265,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	18.082,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	17.901,0000

Fase: Rodada de Lances

R8 GROUP ENGENHARIA LTDA

Declinou

Fase: Negociação

R8 GROUP ENGENHARIA LTDA

18.082,0000

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICACAO</u>
Item: 1		
<u>A CARDOSO ENGENHARIA LTDA</u>	<u>17.901,00</u>	<u>1° Lugar</u>
<u>R8 GROUP ENGENHARIA LTDA</u>	<u>18.082,00</u>	<u>2° Lugar</u>
<u>JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI</u>	<u>28.400,00</u>	<u>3° Lugar</u>

NEGOCIAÇÃO

Negociada a reducao do preco da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preco obtido, abaixo especificado, ACEITAVEL por ser compativel com os precos praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitacao

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u> <u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUACAO</u>
<u>R8 GROUP ENGENHARIA LTDA</u>	<u>18.082,00</u>	<u>Vencedor</u>

1	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PPCI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇ	18.082,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro(a) adjudicou o objeto deste Pregão aos Licitantes declarados vencedores conforme acima, considerando que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços encartada nos autos.

ENCERRAMENTO

'Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço constante no preâmbulo desta, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h'. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão: Antes da apreciação dos documentos relativos ao credenciamento das empresas EMPRESA SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP REPRESENTADA PELO SR. FABIO ALESSANDRO SATO; EMPRESA JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI ME REPRESENTADA PELO SR. WILSON ROBERTO RAMPONI RODRIGUES; EMPRESA VSA CONSTRUTORA LTDA ME REPRESENTADA PELO SR. VITOR MARTIN SALINAS; EMPRESA A. CARDOSO ENGENHARIA LTDA ME REPRESENTADA PELO SR. DEMETRIO CARDOSO LÔBO E A EMPRESA R8 GROUP ENGENHARIA LTDA REPRESENTADA PELO SR. DANILO THIAGO RANCKEL., foram comparados com base no item 06.03.01 do Edital e artigo 32 da Lei 8.666/93 pelo Pregoeiro os documentos originais apresentados com as cópias

DURANTE O PERÍODO DE CREDENCIAMENTO, FOI CONSULTADO O WEBSITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA VERIFICAR SE HÁ IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR OU LICITAR POR PARTE DOS PARTICIPANTES. O RESULTADO DA PESQUISA APONTOU QUE NÃO HÁ ENTRE OS PARTICIPANTES NENHUM IMPEDIMENTO QUE INVIABILIZA A PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NESTE CERTAME, CONFORME

ESTABELECE	A	SUMULA	51	DO	TCE/SP.
------------	---	--------	----	----	---------

AS EMPRESAS SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP, JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI, VSA CONSTRUTORA LTDA ME, A. CARDOSO ENGENHARIA LTDA E R8 GROUP ENGENHARIA LTDA SE DECLARARAM MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO AO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA E FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE HABILITAÇÃO COM IRREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

EM ANÁLISE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, O PREGOEIRO CONSTATOU QUE PELO PONTO DE VISTA FORMAL AS MESMAS ESTAVAM EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SENDO AS MESMAS CLASSIFICADAS.

APÓS A SESSÃO DE LANCES O PREGOEIRO PROCEDEU A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA E PASSOU PARA OS LICITANTES, SENDO FEITOS ALGUNS APONTAMENTOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA R8 GROUP ENGENHARIA LTDA CONFORME SEGUE:

NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÃO CONSTA ATIVIDADE COMPATÍVEL COM A LICITAÇÃO NO QUE SE REFERE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS, NO PRIMEIRO NÃO FOI APRESENTADO CAT NEM REGISTRO NO CREA, NO SEGUNDO NÃO CORRESPONDE ATIVIDADE E NEM METRAGEM MÍNIMA SOLICITADA E NO TERCEIRO NÃO CORRESPONDE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

DESTA FORMA O PREGOEIRO SUSPENDEU A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS, RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA, E TAMBÉM NA PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE UM DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP, JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI, VSA CONSTRUTORA LTDA ME E A. CARDOSO ENGENHARIA LTDA PEDIRAM PARA AUSENTAR-SE DA SESSÃO APÓS A SESSÃO DE LANCES E SUSPENSÃO PARA REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS, POR SUA LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE E NESTE ATO DECLINANDO DO SEU DIREITO DE INTERPOR TODO E QUALQUER TIPO DE RECURSO OU QUESTIONAMENTO PERANTE ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, O QUE FOI CONCEDIDO PELO PREGOEIRO CONFORME DECLARAÇÕES ANEXAS AOS PROCESSOS.

APÓS REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS COM O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RICARDO LEONETTI BISCO BEM COMO O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA CIDADE DE VARGEM GRANDE PAULISTA, FOI CONSTATADO QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA A. CARDOSO ENGENHARIA LTDA ATENDE AO SOLICITADO EM EDITAL.

NO ENTANTO O PREGOEIRO CONSTATOU QUE NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÃO CONSTA ATIVIDADE COMPATÍVEL COM A LICITAÇÃO NO QUE SE REFERE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DESTA FORMA A EMPRESA A CARDOSO ENGENHARIA LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA.

SENDO ASSIM O PREGOEIRO PROCEDEU A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO, A EMPRESA R8 GROUP ENGENHARIA LTDA, E CONSTATOU QUE A MESMA APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO MUNICIPAL VENCIDA, CONTUDO, COMO SE TRATA DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E EXERCENDO SEU BENEFÍCIO DE HABILITAÇÃO COM IRREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, TEM O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME PARA APRESENTAÇÃO DESTA DOCUMENTO, SENDO A REFERIDA EMPRESA CONSIDERADA HABILITADA.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

VITOR MARTINS SALINAS
VSA CONSTRUTORA LTDA

FABIO ALESSANDRO SATO
SATO & MALOSSO - ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA

DEMETRIO CARDOSO LOBO
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA

WILSON ROBERTO RAMPONI RODRIGUES
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI

DANILO THIAGO RANCKEL
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA

**ASSINAM:
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

GUSTAVO BARBOSA LEANDRINI
Pregoeiro

LUANA VIDEIRA DE FREITAS
EQUIPE DE APOIO

ROSANGELA DE MELO BARION
EQUIPE DE APOIO